



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.327

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde do Carmo e abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.995 de 30 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, a fonte de recurso (00), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo I.

ANEXO I

CÓDIGOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
0801.1012200252.065	3390.39.00	00

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo II, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº. 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo II.

Art. 4º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

ANEXO II  
DECRETO Nº 5.327

PROG.DE TRABALHO	COD.REC.	NAT.DISP.	FONTE.REC.	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0801.1012200252.065	010	3191.13.02	00	4.000,00	
0801.1012200252.065	345	3390.39.00	00		4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo, 27 de Fevereiro de 2019.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5327 de 27/02/19

PUBLICADO em 28/02/19, no

Journal Tribuna Serrana, pág. 04

Edição 1.190